



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PARECER Nº 2018/2024/CPCON/CPCOM/CGCOM/DIRAD
PROCESSO Nº 23034.009636/2023-20
INTERESSADO: DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS - DIGAP
ASSUNTO: Análise de Atestados Técnicos das Empresas Participantes do Pregão Eletrônico 90011/2024

Senhor Coordenador-Geral de Mercado, Qualidade e Compras - CGCOM,

Em resposta ao Despacho COLIC nº 4320881/2024, que trata do Pregão Eletrônico 90011/2024, procedemos à análise dos atestados técnicos apresentados pelas empresas listadas abaixo, com foco específico no cumprimento dos itens de Qualificação Técnica estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do Edital:

1. TECNO2000 INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA; SOLUÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - Grupo 3 (SEI nº 4320876); e
2. MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO; PLAXMETAL S/A - INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS; FORMA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - Grupo 9 (SEI nº 4320871).

1. ANÁLISE DOS ATESTADOS TÉCNICOS

Os itens analisados, conforme estabelecido no Termo de Referência (SEI nº 4208793), são:

- 8.26. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste registro de preços, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.27. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.28. Atestado(s)/declaração(ões) de capacidade técnica dos licitantes, fornecido(s) por empresas distintas, públicas ou privadas, em papel timbrado da pessoa jurídica, em quantidade igual ou superior a 10% (dez por cento) do quantitativo estabelecido;

8.28.1. Para fins do disposto no item anterior, considera-se “quantitativo estabelecido” o somatório dos itens/grupos em que o licitante venha a ser convocado e tenha a sua documentação analisada.

1. 1. TECNO2000 INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA; SOLUÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI

- **Grupo 3**
- **Verificação:** Os atestados apresentados pelas empresas comprovam a aptidão técnica para fornecer bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da contratação. Os documentos foram emitidos por entidades públicas, em papel timbrado, e confirmam a execução de contratos com quantitativo superior a 10% do grupo especificado.

1. 2. MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO; PLAXMETAL S/A - INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS; FORMA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

- **Grupo 9**
- **Verificação:** Os atestados técnicos comprovam a capacidade técnica para o Grupo 9. Os documentos estão em conformidade com os requisitos, emitidos em papel timbrado por empresas públicas e privadas, e atestam a execução de contratos com o quantitativo necessário.

2. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a análise detalhada dos atestados técnicos apresentados, verificamos que todas as empresas listadas cumprem os itens de Qualificação Técnica estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Os documentos submetidos estão em conformidade com os requisitos, demonstrando a aptidão técnica necessária.

Encaminhamos o presente parecer para apreciação e posterior retorno do processo à COLIC para demais providências, se for o caso.

À consideração superior.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LISLY ROSA PEREIRA, Chefe de Projeto de Planejamento de Compras Nacionais**, em 23/08/2024, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4322321** e o código CRC **07EEA9B3**.